



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

Projeto de Lei nº 34 / 2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINDURI PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 02

Autor: Vereador Amarildo Izalino Da Silva

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 124-A (conf. Emenda à LOM nº 02/2025, de 13/03/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de saúde

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTER\$ 33.478,96

Objeto da Emenda: Aquisição de equipamentos hospitalares, sendo: 1 (um) oxímetro com monitor de sinais vitais e visor de 3,5" modelo VT200A; 4 (quatro) kits de cama hospitalar motorizada com elevação de altura e colchão D28 (modelo elétrico); e 1 (uma) máquina de lavar roupas hospitalar com barreira. A aquisição será realizada em parceria com a vereadora Jaciara.

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por finalidade fortalecer a estrutura física e operacional do hospital municipal, garantindo melhores condições de atendimento aos pacientes e de trabalho aos profissionais de saúde. A aquisição dos equipamentos propostos visa modernizar os serviços hospitalares, ampliar a capacidade de internação e assegurar maior conforto, segurança e eficiência nos cuidados prestados. A iniciativa será viabilizada em parceria com a vereadora Jaciara, unindo esforços para aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Minduri.

II - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.012.2.0040 – ASSISTÊNCIA INTEGRAL A PESSOA IDOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

3.3.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 33.478,95

Objeto da Emenda: Aquisição de uma secadora de roupas industrial destinada à Casa de Repouso Dona Albertina Lara, no município de Minduri.

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por finalidade atender à necessidade da Casa de Repouso Dona Albertina Lara, por meio da aquisição de uma secadora de roupas industrial, equipamento essencial para otimizar o processo de higienização das roupas de cama, banho e vestuário dos residentes. A medida visa melhorar as condições de funcionamento da instituição, garantindo mais eficiência, higiene e bem-estar aos idosos acolhidos, bem como melhores condições de trabalho à equipe responsável pelos cuidados diários.

RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde:	R\$ 33.478,96
Valor total para outras destinações:	R\$ 33.478,95
VALOR GLOBAL DESTA EMENDA:	R\$ 66.957,91

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.011.2.0016 – Ensino Fundamental

3.3.99.99 – A classificarR\$ 66.957,91

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal Minduri, 14 de novembro de 2025.

Amarildo Izalino Da Silva
Vereador - PL